

SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.912 De 28 de Dezembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pelas Leis nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

- § 1º Poderão receber o repasse do incentivo financeiro adicional que será efetuado uma vez por ano, de forma integral, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes comunitários de saúde ACS e Agente de Combate às Endemias ACE.
- Art. 2º O incentivo financeiro anual/ACS/ACE (Agente comunitário de saúde e Agente comunitário de combate às endemias) será calculado em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE).
- Art. 3° O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Campina Grande, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para esse fim.
- Art. 4º É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde, ainda que da proporção resultante do rateio previsto no § 1º do artigo 1º não resulte valor do piso.
- Art. 5° O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente

Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se necessário, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0664/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Designar HELAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, matrícula 8092, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo SM2, da Procuradoria Geral do Município, na presente data

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE

- Art. 1° Nomear Aleska Rayanne Macedo Silva, matrícula n° 25498, para a função de responsável pela elaboração da fase interna das Licitações do Gabinete do Prefeito.
- Art. 2° O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01(um) ano, a partir da presente data.

Art 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de Abril de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Protocolo nº** 23.423/2024,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora cedida RAQUEL SAMARA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 28007, funcionária da Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 16 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 154/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando 30.468/2024,

RESOLVE:

Remover a servidora KEILA KARINA BESERRA DE LUCENA ALMEIDA, matrícula 6012, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, a partir do dia 16 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 18 de abril de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.025/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato 2.05.025/2024/FMAS/PMCG. PARTES: **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de água mineral para suprir às necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social -Ata 001/2024. VIGÊNCIA: Início em 11.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 244 1019

2136; 08 243 1019 2137; 08 244 1026 2138; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. VALOR GLOBAL: R\$ 29.711,34 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2024/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE **CONTRATO** Nº 2.05.028/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E FRANCINETE QUEIROZ SILVA DE CARVALHO. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINO GOMES DA SILVA, 182 – SÃO JOSÉ, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 2.05.007/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL N° 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122 .2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: HENRIQUE FABIO THOMA FRANCINETE QUEIROZ SILVA DE CARVALHO VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.029/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.029/2024/FMAS/PMCG. **PARTES: FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais de limpeza para suprir às necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Ata 039/2023-A. VIGÊNCIA: Início em 17.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 244 1026 2138; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE **RECURSOS**: 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS**: FÁBIO HENRIQUE THOMA e ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. VALOR GLOBAL: R\$ 116.922,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº363/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 363/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTINDO NA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AOS **PROCEDIMENTOS** LICITATÓRIOS CONDUZIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E A REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO F **DEMAIS PROCEDIMENTOS** ADMINISTRATIVOS DA **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CAMPINA DE GRANDE - PB. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 07.001/2024, em favor de BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.282.839/0001-99, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Campina Grande, 17 de Abril de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.060/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE, TROPHIC BASIC E SUPRA SENIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: JOSEFA MOURA SILVA, RAMIRO DE SOUZA RAMOS E MARIA DAS DORES CONCEICAO COSTA PROCESSO N°: 0808079-98.2024.8.15.0001, 0808087-75.2024.8.15.0001 E 0808954-68.2024.8.15.0001, em favor JURÍDICAS: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 28.167.665/0001-03, no VALOR de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 2.734,20 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e ENTERAL MEDICA COMERCIO PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob N° 41.585.673/0001-38, no VALOR de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 7.726,20 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.021/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ÂNCORA DA UBS PARDAL, LOCALIZADO NO SITIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA JOANA FERREIRA XAVIER, inscrita no CPF sob Nº 997.046.174-53, no VALOR de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16429/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16170/2023. Partes: Sms/Pmcg E Jg Lopes Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/05/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jose Gustavo De Aguiar Lopes. Data Da Assinatura: 17/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de dezembro de 2002, e;

Considerando o Art. 9°, da LEI N° 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, que autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade

de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando o credenciamento de 83 Equipes de Saúde da Família junto ao Ministério da Saúde, através da **PORTARIA GM/MS Nº 3.054, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Saúde da Família - eSF no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, e;

Considerando o Art. 34, da Lei Complementar nº 110, de 26 de abril de 2016, que: "... A contração temporária poderá ocorrer mediante seleção pública prévia em decorrência de excepcional de interesse público ou de quaisquer emergências sanitárias locais, regionais, nacionais ou municipais."

Considerando o **Parecer Jurídico/2024/PGM**, oriundo da Procuradoria Geral do Município, que homologa e autoriza a realização do Processo de Seleção Pública para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, formada por Servidores Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o Processo de Seleção Pública, para a contratação temporária de AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuarem na Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Designar os servidores para compor as Equipes: Organizadora, de Avaliação e de Apoio Logístico, conforme abaixo relacionados:

I. EQUIPE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE – Matrícula 28673, EMMANUEL NASCIMENTO DE SOUSA – Matrícula 27654, CESAR MOREIRA GOMES – Matrícula 30066, JULIANE BERENGUER DE SOUSA PEIXOTO – Matrícula 14115, JONATHA ELVYS GUIMARÃES MIRANDA – Matrícula 28352, MARLEIDE MACÁRIO DE OLIVEIRA – Matrícula 11615, SANARA FARIAS AGUIAR – Matrícula 30148, JOSUÉ SOUZA MARTINS – Matrícula 30177, ALEXSANDRO LEONARDO ALVES DE ASSIS SILVA – Matrícula 13518 e ANA CAROLINE ARAÚJO DA COSTA NÓBREGA – Matrícula 100006937.

II. EQUIPE AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

JULIANE BERENGUER DE SOUSA PEIXOTO — Matrícula 14115, ANA IZABEL DA COSTA TORRES — Matrícula 5042, MÔNICA BARBOSA DE LIMA — Matrícula 5093, LARISSA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO — Matrícula 14287, GIANE DE MEDEIROS GUIMARAES — Matrícula 6170, ROSIANE DE SOUZA MOREIRA — Matrícula 13919, VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE FARIAS — Matrícula 13918, JONATHA ELVYS GUIMARÃES MIRANDA — Matrícula 28352, JOSUÉ SOUZA MARTINS — Matrícula 30177, MARLEIDE MACÁRIO DE OLIVEIRA — Matrícula 11615, ANA CAROLINE ARAÚJO DA COSTA NÓBREGA — Matrícula 100006937, ANA CRISTINA RODRIGUE S LUNA E SILVA — Matrícula 13982, GEUMA

ANGELA CAVALCANTI MARQUES – Matrícula 14130, MARIA JEANETTE DE OLIVEIRA SILVEIRA – Matrícula 13592, MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA – Matrícula 14145, RAQUEL BRITO DE FIGUEIREDO MELO LULA – Matrícula 13604, LAUDECI BRITO BATISTA – Matrícula 13118 e MARIA DO SOCORRO FLORINDO – Matrícula 30230.

III. EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

ALEXSANDRO LEONARDO ALVES DE ASSIS SILVA — Matrícula 13518, JASSON RENAN PEREIRA GOMES — Matrícula 15519, MAX ALAN DE ALBUQUERQUE — Matrícula 4258, UEMERSON DE LIMA ALMEIDA — Matrícula 30603, SANDRO GONÇALVES DE ARAÚJO — Matrícula 40289, MARCELINO OLIVEIRA FARIAS — Matrícula 13518, CARLOS ALEX DE JESUS MAGALHAES — Matrícula 10000846, SILAS OLIVEIRA SILVA — Matrícula 100005909, FABRICIO DE MELO GOMES — Matrícula 100007453 e JOAO EDUARDO ROLIM HOLANDA - 100007450.

Art. 3° - A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será presidida pela servidora KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE – Matrícula 28673.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Público, a realização de todo trabalho técnico-administrativo:

I. Elaboração do Edital;

II. Organização e realização das inscrições por meio da Plataforma Institucional da Prefeitura, através do 1 Doc;

III. Organização e aplicação das provas de título e entrevista;

IV. Emissão da relação de classificação dos candidatos;

V. Emissão da divulgação dos resultados do Processo Seletivo Público no Semanário Oficial do Município.

 $\bf Art.~\bf 5^o$ - Os demais atos dessa Comissão serão emitidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 019/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46** ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE

UF: PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO PRAÇA, COM POSTES DE ILUMINAÇÃO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, ACADEMIA POPULAR, PARACICLO, ENTRE OUTROS ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO. A PRAÇA POSSUI ÁREA APROXIMADA DE 5.000 ,00 M² E ESTÁ LOCALIZADA NA RUA CAICÓ, NO BAIRRO MALVINAS, NESTE MUNICÍPIO.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV — Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo n° 29.627/2024 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 16 de abril de 2024.

VENCIMENTO: 16/04/2028.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

- 1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- 2. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
- 3. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;
- 4. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações dá área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental:
- 5. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
- 6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 020/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CODEVASF.**

CNPJ/CPF: 00.399.857/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1705 COMPLEMENTO: 1º E 2º ANDARES

BAIRRO: ESTADOS

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

UF: PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.
- IV Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 124/2024 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 17 de abril de 2024.

VENCIMENTO: 17/04/2028.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

- 1. Implantar o empreendimento conforme o projeto apresentado a SESUMA;
- 2. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA n° 307/2002 e n° 448/2012;
- 3. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;

- 4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei n° 042/09 e demais legislações vigentes, no decorrer da obra;
- 5. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
- 6. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente SESUMA, a autorização de qualquer modificação no Projeto de Engenharia apresentado;
- 7. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N^{o} 2.14.005/2024. PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024. VALOR: R\$ 26.013.336,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL **PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: GERALDO NOBRE CAVALCANTI E PEDRO VICTOR CAJASEIRAS MOURAO. DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE **IPSEM** RATIFICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, CUJO OBJETO É A PARTICIPAÇÃO DO IPSEM NO 2º NACIONAL **CONSELHEIROS** CONGRESSO DE PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM, REALIZADO COM O APOIO DO MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACEPREM, ANEPP, FUNPRESP, ENTRE OUTROS APOIADORES, VOLTADO PARA OS DIRIGENTES E TÉCNICOS DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, BEM COMO MEMBROS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SERVIDORES E PENSIONISTAS, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA - CE,

ENTRE OS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 012/2024, COM A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS — ANEPREM (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 02.869.624/0001-75., NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB